



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 515, DE 2020

(Da Sra. Tabata Amaral)

Susta os efeitos da Portaria nº 189, de 10 de novembro de 2020, que estabelece as diretrizes para a seleção das personalidades notáveis negras, nacionais ou estrangeiras, a serem divulgadas no sítio eletrônico da Fundação Cultural Palmares

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PDL-478/2020.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos da Portaria nº 189, de 10 de novembro de 2020, que estabelece as diretrizes para a seleção das personalidades notáveis negras, nacionais ou estrangeiras, a serem divulgadas no sítio eletrônico da Fundação Cultural Palmares.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A conduta do Sr. Sérgio Nascimento de Camargo, presidente da Fundação Cultural Palmares, órgão ligado ao Ministério do Turismo, tem causado constantes objeções e questionamentos por parte da mídia e da sociedade civil, em especial das organizações e lideranças do movimento negro brasileiro.

No dia 02 de dezembro do corrente ano, Camargo anunciou a exclusão de um total de 27 nomes da lista de personalidades negras que consta do sítio eletrônico da Fundação:

 **Sérgio Camargo** @sergiodireita1 · 15 h

Relação oficial dos excluídos da lista de Personalidades Negras da Fundação Palmares, que passou a prestar homenagens póstumas. Além dos 27 nomes, saem do site da instituição os respectivos textos biográficos.

É certo que alguns voltarão um dia, mas acredito que a maioria não. 

NOMES EXCLUÍDOS DA LISTA DE PERSONALIDADES NEGRAS

ÁDRIA SANTOS ALAÍDE COSTA BENEDITA DA SILVA CONCEIÇÃO EVARISTO ELZA SOARES EMANOEL DE ARAÚJO GILBERTO GIL GIVÂNIA MARIA DA SILVA JANETE ROCHA PIETÁ JANETH DOS SANTOS ARCAIN JOAQUIM CARVALHO CRUZ JUREMA DA SILVA LÉA LUCAS GARCIA DE AGUIAR	LECI BRANDÃO LUISLINDA VALOIS MARINA SILVA MARTINHO DA VILA MILTON NASCIMENTO PAULO PAIM PETRONILHA BEATRIZ GONÇALVES E SILVA SANDRA DE SÁ SERVÍLIO DE OLIVEIRA SUELÍ CARNEIRO TEREZINHA GUILHERMINA VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA VOVÔ DO ILÊ ZEZÉ MOTTA
---	---

 572  1 mil  6 mil 

A medida foi tomada em razão da Portaria nº 189, de 10 de novembro de 2020, que passou a prever apenas homenagens póstumas a personalidades negras que tenham tido relevante contribuição histórica no âmbito de sua área de conhecimento ou atuação, que tenham defendido os mesmos princípios pelo qual zela o Estado brasileiro, além de outros critérios que podem ser avaliados, motivadamente, no momento da indicação.

Dada a sua atuação persecutória a lideranças negras de campo ideológico diverso daquele do Governo e do presidente da Fundação, tal como se observa em seus posicionamentos públicos, para além da forma de comunicação da “exclusão dos nomes” como efeito último da Portaria – seguida por ausência de justificativa de mudança para critério “póstumo” – fica bastante evidente o fato de o ato ter sido editado precisamente para permitir a exclusão de nomes que já haviam sido contemplados e que, no entanto, não se alinham ideologicamente ao atual Governo.

Trata-se de ato inegavelmente inválido, na medida em que ostenta aparência de legalidade ao deixar de permitir homenagens em vida, mas em verdade é apenas o subterfúgio utilizado para, uma vez mais, separar os brasileiros em função de suas matizes políticas.

Nesse sentido, a sustação dos efeitos da Portaria sob exame, utilizada que foi para justificar a exclusão dos nomes mencionados, deverá importar na retomada do antigo rol de personalidades negras da Fundação Cultural Palmares.

Conta-se com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das sessões,

Deputada TABATA AMARAL

FIM DO DOCUMENTO